
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI - Nº 5.415/2025.

Ementa: Prorroga até 31 de março de 2026 a vigência da Lei 4.969/2021 que trata sobre edificações erigidas sem a devida legalização e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogada, até 31 de março de 2026 a vigência da Lei 4.969/2021 que trata sobre edificações erigidas sem a devida legalização no município do Paulista/PE, podendo ser prorrogado, mediante decreto, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 07 de abril de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1F7E1567

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/04/2025. Edição 3832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>